



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista – Recife/PE

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo – Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 698/2025/CMR** e,

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 13/02/2025, do Assessor Especial da Primeira Secretaria encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, solicitando análise pertinente a solicitação da CONTRATADA, referente a repactuação do Contrato Nº 14/2021;

**CONSIDERANDO** a correspondência da empresa CONTRATADA, datada de 12/02/2025, através da qual é solicitada a repactuação salarial, objeto deste Termo;

**CONSIDERANDO** a repactuação salarial e reajustes concedidos pela Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025, com número de registro no MTE- PE 000113/2024, em 07/02/2025;

**CONSIDERANDO** a anexação dos ACORDOS DE REAJUSTES celebrados entre a CONTRATADA e os empregados alocados a CONTRATANTE, constantes dos autos;

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 18/03/2026, da Procuradoria Legislativa enviando os autos processuais ao Departamento de Finanças para atender o disposto no Parecer nº17/2025/PL, emitindo Parecer Técnico;

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 26/03/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo -CGPL, enviando os autos processuais a Secretaria de Coordenação Geral com o





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista – Recife/PE

Parecer 002/2025/CGPL para providencias quanto o "de acordo" da CONTRATADA e a autorização do 1º secretário;

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 01/04/2025, da Procuradoria Legislativa enviando os autos processuais a Controladoria Geral do Poder legislativo – CGPL, para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, tendo em vista a concordância da empresa no Parecer nº002/2025/CGPL, bem como a autorização do 1º Secretário;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 17/2025/PL, datado de 18/03/2025, emitido pela Procuradoria Legislativa da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 280, de 03 de Janeiro de 2025, da Arpe – Agência de Regulação de Pernambuco, que reajustou o Vale Transporte para o valor de R\$4 30(quatro reais e trinta centavos);

**CONSIDERANDO** as informações, os cálculos e as planilhas de custos e anexos, constantes no Parecer Técnico nº002, de 26/03/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa CONTRATADA, através de e-mail, datado de 26/03/2025, concordando com o Parecer Técnico nº 002/2025/CGPL, de 26/03/2025, e o Parecer Jurídico nº 17/2025/PL, datado de 18/03/2025;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no Parecer Técnico nº002, datado de 26/03/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** o previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda pertinente a reajuste e na Cláusula Sétima concernente a alteração do Contrato original;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste/repactuação do valor do contrato originário, para a locação de mão de obras de fotógrafo, supervisor de imagens, operador de imagens e assistente técnico, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Repactuação, do valor correspondente ao Montante "A", das mãos de obras relacionadas no CAPUT desta cláusula, **no percentual de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento)**, aplicado sobre o salário do mês de janeiro/2024, consignado no parágrafo primeiro da cláusula quinta da Convenção Coletiva de Trabalho CCT- Ano Base 2025/2025, com registro no MTE: PE000113/202, em 07/02/2025, assim como em conformidade com o acordo entre a CONTRATADA e seus empregados alocados a CONTRATANTE, mediante Termos de Ajuste de Remuneração Trabalhista.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista – Recife/PE

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reajuste do valor correspondente ao Montante "B", das mãos de obras, objeto deste Termo, tendo em vista o reajuste da parcela correspondente aos itens, devidamente comprovados, de acordo com CCT vigente, pertinentes a:

- a) COBERTURA SOCIAL no valor de **R\$ 78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** contados a partir de janeiro de 2024, com o valor constante no parágrafo primeiro da cláusula décima sexta - CCT;
- b) VALE ALIMENTAÇÃO no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, contados a partir de janeiro de 2024, com o valor constante da cláusula décima segunda - CCT;
- c) VALE TRANSPORTE no valor de **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta)**, de acordo com a Resolução nº 280, de 03 de Janeiro de 2025, da Arpe – Agência de Regulação de Pernambuco, a partir de 05/01/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$461.977,29 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) até o término da atual vigência, que se dará em 04/07/2025, tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº002/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente à repactuação e o reajuste, objeto deste Termo, relativo ao período de janeiro de 2025 a março de 2025, uma diferença no valor de R\$69.253,19 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº002/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento, a título retroativo, decorrente da repactuação e reajuste consignados neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, além do previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original, da comprovação do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, no Despacho, datado de 04/04/2025, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.4101 2.001.3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.000001, reforçada pela Nota de Empenho de nº 2025.000234, emitida em 03/04/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2026.





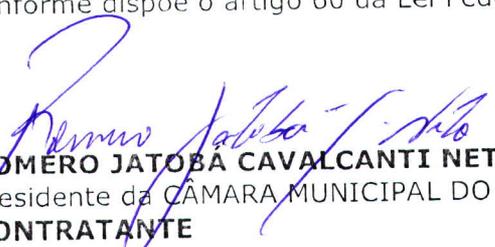
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 07 de abril de 2025.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**  
Titular da empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 07/04/2025 10:03

